

ATPV-e

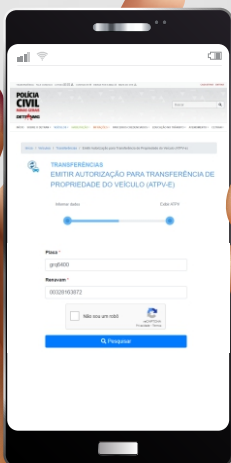
Entenda como funciona
o novo documento
de transferência de veículo

2

Vendedor:
deverá emitir
a ATPV-e,
no site do
Detran-MG

1

Vendedor:
deverá
registrar
a intenção
de venda



3

Vendedor e comprador:
deverão levar a ATPV-e ao cartório
para reconhecimento de firma

4

Comprador:
deverá preencher
a ficha de cadastro
disponibilizada no
site, pagar a DAE,
levar o veículo
para vistoria e
efetivar a
transferência
de propriedade



O que é a ATPV-e?

Instituída pela Resolução nº 809 do Contran, em vigor desde 4 de janeiro de 2021, a Autorização para Transferência de Veículo Eletrônica (ATPV-e) é o documento no qual vendedor e comprador declaram estar de acordo com a transferência do automotor.

The image shows a smartphone displaying the digital form for the Autorização para Transferência de Veículo Eletrônica (ATPV-e). The form is divided into several sections:

- REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** and **gouv.br** logos at the top.
- IDENTIFICAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL** section with fields for: CÓDIGO RENAVAM, PLACA, ANO FABRICAÇÃO, ANO MODELO, MARCA / MODELO / VERSÃO, CAT, QM, FREQUENCIA, CHASSI, NOME/CPF, CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DO CIV, NOME/CPF, DATA EMISSÃO, and RODOMETRO.
- IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR** section with fields for: NOME, CPF/CPF, E-MAIL, and MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA.
- IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR** section with fields for: NOME, CPF/CPF, E-MAIL, and MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA.
- Valor declarado na venda** section with a shaded area for the value and a note: "Assim que o veículo for entregue ao comprador de acordo com o Edital de Venda de Veículo Público, o vendedor e o comprador devem assinar este documento para o comprador antes da entrega." Below this are fields for VOLT and DATA.
- MENSAGEM DEMITIDAS** and **AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS** sections at the bottom, each with a large empty rectangular box for signatures.



O que mudou para veículos registrados a partir de 2021?

Antes de 2021, no ato do primeiro emplacamento, da transferência de propriedade ou da alteração de dados, a ATPV era emitida em papel-moeda, no verso do Certificado de Registro de Veículo (CRV). Agora, o documento é expedido em meio digital, somente quando o proprietário for vender o veículo.



Possuo o CRV em papel-moeda. Preciso trocar para a versão eletrônica?

Não. Para quem ainda possui o documento de registro em papel-moeda, ou seja, para os veículos registrados antes de 2021, nada muda. Quando o proprietário for vender o veículo, deve seguir o procedimento já conhecido:

Preencher a ATPV no verso do documento com os dados do comprador. Ambos devem reconhecer firma no cartório.



Possuo um veículo registrado antes de 2021, mas perdi o CRV em papel-moeda. O que fazer?



Em caso de venda do veículo, se o documento tiver sido perdido, extraviado, danificado, rasurado, furtado, roubado ou preenchido de forma errada, o proprietário deverá emitir o CRV-e para, em seguida, providenciar a ATPV-e. Para solicitar o novo documento, o proprietário do veículo deve acessar o site www.detran.mg.gov.br, na aba “veículos”, clicar em “documentos de veículos” e, em seguida, em “solicitar emissão do CRV Eletrônico”, preencher o formulário eletrônico, quitar o DAE e, posteriormente, levar o veículo para a vistoria.





Pretendo vender um veículo registrado após 4 de janeiro de 2021. Como proceder?

O vendedor deverá registrar a intenção da venda, que é a primeira etapa do processo de venda/transferência de propriedade do veículo, necessária para a emissão da ATPV-e. O registro da intenção da venda é on-line, e gratuito, por meio do site do Detran-MG: o vendedor deverá se cadastrar e fazer a autenticação no menu superior. Depois, basta acessar a aba “veículos”, entrar no menu “transferências”, clicar em “registrar intenção de venda de veículo” e preencher os dados solicitados no formulário eletrônico.



Atenção:

Pessoas jurídicas devem ter cadastro no site e se autenticar por meio de certificado digital (e-CNPJ).



Como emitir a ATPV-e?

Logo após providenciar a intenção de venda, o vendedor deverá emitir a ATPV-e, no site do Detran-MG. Para acessar o documento, basta informar a placa e o número do Renavam.

A impressão da ATPV-e deve ser de boa qualidade, em papel sulfite branco e no formato A4, com tinta preta, em página única, possibilitando a leitura do QR Code.



Após emitir a ATPV-e, percebi um erro no preenchimento. O que fazer?

Em casos de preenchimento incorreto, que não possa ser corrigido, suspeita de fraude, desacordo comercial ou desistência quanto à transferência de propriedade do veículo, o proprietário deverá solicitar o cancelamento da ATPV-e. Para isso, basta preencher o formulário disponível no site do Detran-MG, na aba "veículos", clicando em "transferências" e, em seguida, em "cancelamento da ATPV-e". Depois, o proprietário deve quitar a taxa referente ao serviço e protocolar o requerimento em uma unidade de atendimento.

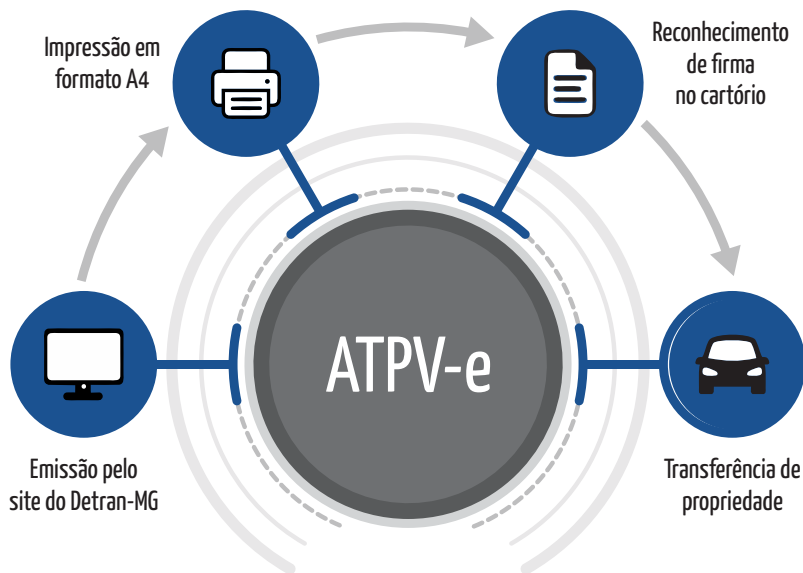


Como concluir o processo da transferência de propriedade?

O vendedor e o comprador deverão levar a ATPV-e ao cartório para fazer o reconhecimento de firma.

Com a cópia preenchida e autenticada da ATPV-e, o antigo proprietário deverá ir à sede do Detran-MG, Ciretran ou UAI do município em que reside, para realizar a comunicação de venda. O procedimento é necessário para a isenção de responsabilidades com eventuais multas ou irregularidades após a venda.

Por fim, o comprador deverá preencher a ficha de cadastro, disponível no site, na aba “veículos”, clicando em “transferências”, e em seguida, “fazer transferência de propriedade de veículo”, quitar o DAE e, posteriormente, levar o veículo ao Detran-MG, para vistoria e a efetivação da transferência.



Leia este código
com a câmera do
celular para
emitir a
ATPV-e.



Acompanhe nossos canais de comunicação:



pcmg.official



pcmgoficial



pcmgoficial



pcmgoficial



www.policiacivil.mg.gov.br



detrانmg



Detran_MG



detrانmg



detrانmg_pcmg



Detran-MG



detrان.mg.gov.br

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS